



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 1 de 23

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	13
Portarias .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	22
Extrato .....	22
<b>Instituto de Previdência</b> .....	23
<b>Atos Administrativos</b> .....	23
Outros atos administrativos .....	23

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 2 de 23

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

(Altera o valor do vencimento inicial do cargo de PEB I que especifica).

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O valor do vencimento inicial dos profissionais do magistério público municipal, Classe de Docentes, de provimento efetivo, carga horária de 30 horas semanais, passa de R\$ 3.051,06 (três mil, cinquenta e um reais e seis centavos) para R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), em atendimento ao art. 122 da Lei Complementar nº 118/2012, de 16 de março de 2012.

**Art. 2º.** Observado o limite de despesa de pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.023.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de fevereiro de 2.023.

#### **DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 3 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



**LEI Nº 1.336, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.041 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 120.000 – Alienação de Bens

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de fevereiro de 2023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 4 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



**LEI Nº 1.337, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

(Autoriza repasse ao Consórcio Regional de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA e dá outras providências).

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Consórcio Regional de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista – CORECA, para o período de janeiro a junho de 2.023, o valor total de R\$ 45.557,46 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), dividido em seis parcelas mensais e iguais de R\$ 7.592,91 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta lei onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário até o valor mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.023.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de fevereiro de 2.023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 5 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **LEI Nº 1.338, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 04.123.0007.2.008 – 3.3.91.93 – Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de fevereiro de 2023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 6 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **LEI Nº 1.339, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 27.895,75 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 21.395,75 (vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

**Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 7 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de fevereiro de 2023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 8 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **LEI Nº 1.340, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 139.369,12 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér.Agr.M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comérc. Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.118 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.118 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

VALOR: R\$ 65.369,12 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér.Agr.M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comérc. Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.119 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 136.869,12 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos);

II – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos repassados pelo Convênio SAA-PRC-2021/15548, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

**Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 9 de 23



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de fevereiro de 2023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 10 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **LEI Nº 1.341, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 – Chefia de Gabinete e Assessoria Jurídica

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.031 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér.Agr.M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comérc.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – Seção de Almoxarifado

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.006 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 11 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 04.123.0007.2.008 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 212.000 – Educação Infantil - Creche

FONTE: 01 – Tesouro

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 213.000 – Educação Infantil – Pré-Escola

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

**Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 12 de 23



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de fevereiro de 2023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 13 de 23

### Decretos



## Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº 1.985, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.336, de 14 de fevereiro de 2.023, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.041 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 120.000 – Alienação de Bens

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de fevereiro de 2.023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 14 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº 1.986, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.338, de 14 de fevereiro de 2.023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 04.123.0007.2.008 – 3.3.91.93 – Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de fevereiro de 2023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 15 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº 1.987, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.339, de 14 de fevereiro de 2.023, no valor de R\$ 27.895,75 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 21.395,75 (vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de fevereiro de 2023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves - Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 16 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº 1.988, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.340, de 14 de fevereiro de 2.023, no valor de R\$ 139.369,12 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér.Agr.M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comérc. Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.118 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.118 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

VALOR: R\$ 65.369,12 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér.Agr.M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comérc. Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.119 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 136.869,12 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos);

II – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos repassados pelo Convênio SAA-PRC-2021/15548, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 17 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de fevereiro de 2023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 18 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº 1.989, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.341, de 14 de fevereiro de 2.023, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 – Chefia de Gabinete e Assessoria Jurídica

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.031 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér.Agr.M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comérc.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – Seção de Almoxarifado

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.006 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 04.123.0007.2.008 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 19 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental  
FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil  
FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 212.000 – Educação Infantil - Creche

FONTE: 01 – Tesouro

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 213.000 – Educação Infantil – Pré-Escola

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos proveniente do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de fevereiro de 2023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 20 de 23

### Portarias



## Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **PORTARIA Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

(Autoriza horário flexível de jornada de trabalho a servidor que especifica, e dá outras providências).

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado nesta municipalidade sob o nº 151/2023, datado de 09 de fevereiro de 2023, Livro 004, fls. 184, do qual o servidor, Aparecido Valentim Rainho, solicita horário especial de trabalho, haja vista encontrar-se na função de Presidente da Câmara Municipal de Dirce Reis, e

CONSIDERANDO que não há óbice em flexibilizar a jornada de trabalho do servidor, visto que sua função não demanda obrigatoriamente o cumprimento de horário rígido, e sim, o atendimento de demandas de obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO que, existindo comprovada compatibilidade de horários, aplica-se o disposto no artigo 38, III, da Constituição Federal, que expressamente permite a cumulação entre o cargo, emprego ou função pública (mediante aprovação em concurso público) e o cargo eletivo (Vereador - Presidente da Câmara), de modo que não restará configurada a vedação de acumulação remunerada de cargos, prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado horário flexível de jornada de trabalho ao servidor Aparecido Valentim Rainho, portador da cédula de identidade RG nº 18.306.489 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.541.118-12, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Setor de Obras e Serviços, podendo realizar jornada ininterrupta de seis horas de trabalho junto à Prefeitura Municipal, notadamente nos dias em que necessitar permanecer por maior tempo junto à Câmara Municipal.

§ 1º. Na eventualidade de constatação de prejuízo ao normal andamento dos serviços prestados pelo servidor atingido por esta portaria, a autorização concedida será imediatamente suspensa.

§ 2º. O Setor de Recursos Humanos deverá acompanhar o horário de trabalho especificado na presente portaria.

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 21 de 23



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.023.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dirce Reis, SP, 14 de fevereiro de 2.023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 22 de 23

### Licitações e Contratos

#### Extrato

Extrato 2º aditamento de contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: SCAM - Serviços de Consultoria e Assessoria Municipal Ltda - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Gestão Pública, para orientação técnica aos Agentes Públicos acerca dos procedimentos no âmbito da administração pública.

Contrato prorrogado até 09/02/2024

Contrato: nº. 09/2021

Valor: R\$ 5.445,27 mensais

Processo nº. 06/2021

Convite nº. 02/2021

Data: 09/02/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 687

Página 23 de 23

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

## **IPREM** Instituto da Previdência Municipal de DIRCE REIS

: CNPJ 04.864.270/0001-00 :

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415 - Centro - Fone (17) 3694-1114 e 3694-1168  
CEP 15.715-000 - DIRCE REIS - S.P.

### **PORTARIA Nº 01/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

(Nomeia Comissão Permanente de Licitações que especifica).

CAMILA RENATA BERNARDINO DOMINGOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis – SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Laurides Rodrigues Vieira CPF nº 169.692.048-55, Presidente, Sônia Aparecido Pedro de Souza CPF nº 102.853.408-67 e Fernando Junio da Silva CPF nº 379.550.308-69, membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis.

Artigo 2º - Os serviços prestados por força desta Portaria não serão remunerados, sendo, entretanto, considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2020.

Dirce Reis – SP, em 14 de fevereiro de 2023.

**CAMILA RENATA BERNARDINO DOMINGOS**  
**Diretor Presidente**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, conforme legislação pertinente, na data supra:

Ana Paula Pedrini Machado  
Diretora Executiva